



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1456 - Barra Mansa, 24 de janeiro de 2025 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 11.946, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.****Ementa:** Revoga o Decreto Municipal nº 5.493 de 2008 e dá outras providências.**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das suas atribuições legais;**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este DECRETO dispõe sobre a cobrança da taxa diária de permanência em depósito público municipal de veículo rebocado por infração ao Código de Trânsito Brasileiro -CTB no Município de Barra Mansa.

**Art. 2º** - A taxa diária somente incidirá nos dias de funcionamento regular do depósito em que se situe o veículo rebocado, o contribuinte da taxa é o proprietário do veículo apreendido.

**Parágrafo único** - Não incidirá a taxa mencionada neste Decreto nos dias de fechamento do depósito em que se situe o veículo rebocado, pelo que fica vedada a cobrança tributária nos dias de interrupção de prestação do serviço de atendimento ao contribuinte para fins de retirada do veículo.

**Art. 3º** - O proprietário do veículo rebocado não poderá ser obrigado a pagar taxa diária nas situações em que o veículo seja retirado no mesmo dia em que tenha sido realizado o reboque pelo órgão de trânsito competente, ficando obrigado ao pagamento da taxa de remoção.

**Art. 4º** - Ficam instituídos que as taxas diárias, relacionadas com a apreensão e recolhimento de veículos infratores para o depósito público municipal de Barra Mansa, terão os valores atualizados conforme as Taxas de Serviços Estaduais do Detran - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, para a remoção e depósito de veículos apreendidos que variam de acordo com a classificação do veículo.

Leve A: moto, motoneta e ciclomotor.

Leve B: Automóveis, utilitários com até 8 passageiros, caminhonetes, camionetas, triciclos e quadriciclos.

Leve C: Utilitários com mais de 8 passageiros ou de transporte de carga.

Pesado: Ônibus e caminhões.

**Art. 5º** - Este Decreto vincula os recursos arrecadados oriundos da cobrança das taxas diárias ao Fundo Municipal de Transporte e Trânsito (FMT) instituído pela Lei Municipal 3.036 de 1998.

**Art. 6º** - O Poder Público regulamentará este Decreto, no que couber, por Resolução ou Portaria expedida pela Secretaria de Ordem Pública.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de janeiro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 11.945 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0071.2177	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	619
<b>3.3.90.08.00.00</b>	<b>Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar</b>
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dez mil reais)
	R\$ 10.000,00
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	620
<b>3.3.90.08.00.00</b>	<b>Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar</b>
15401070000000	transferências do fundeb impostos e transferências de impostos - 70% (cinquenta mil reais)
	R\$ 50.000,00
Cód. Red:	621
<b>3.3.90.08.00.00</b>	<b>Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar</b>
15411070000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaaf - 70% (vinte e cinco mil reais)
	R\$ 25.000,00
001.12.365.0071.2181	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - EDUCAÇÃO INFANTIL
Cód. Red:	622
<b>3.3.90.08.00.00</b>	<b>Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar</b>
15401070000000	transferências do fundeb impostos e transferências de impostos - 70% (vinte mil reais)
	R\$ 20.000,00
	<b>TOTAL R\$ 105.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

12	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001.12.122.0071.2177	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - SEDE ADMINISTRATIVA
Cód. Red:	430
<b>3.1.90.04.00.00</b>	<b>Contratação por tempo determinado</b>
15001001000000	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (dez mil reais)
	R\$ 10.000,00
001.12.361.0071.2178	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FME - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red:	483
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil</b>
15411070000000	Transferências do fundeb - complementação da união - vaaf - 70% (vinte e cinco mil reais)
	R\$ 25.000,00
Cód. Red:	492
<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>Indenizações e restituições trabalhistas</b>
15401070000000	transferências do fundeb impostos e transferências de impostos - 70% (setenta mil reais)
	R\$ 70.000,00
	<b>TOTAL R\$ 105.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de janeiro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
Prefeito



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO

**Vice – Prefeita**

LUCIANA OLIVEIRA ALVES

**Controlador Geral do Município**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Procurador Geral do Município**

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

JOSÉ LUIZ VANELLI

**Secretário Municipal de Administração e****Modernização do Serviço Público**

GABRIEL RAMOS RESENDE

**Secretário Municipal de Finanças**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Secretário Municipal de Educação**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

MARIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Ordem Pública**

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Secretário Municipal de Desenvolvimento****Econômico, Tecnologia e Inovação**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos**

JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e****Desenvolvimento Sustentável**

RODRIGO JÚLIO VIANA

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

BRUNO GOMES MEIRELES

**Secretário Municipal de Saúde**

SÉRGIO GOMES DA SILVA

**Secretário Municipal de Manutenção Urbana**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Secretário Municipal de Proteção e Bem – Estar dos Animais**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Administração Indireta****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo****de Água e Esgoto – SAAE**

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

DENISE SANTOS GOMES

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Fatos e Fotos.

**DECRETO N.º 11.944, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa. **O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 10 da Lei Municipal nº 4.959 de 15 de dezembro de 2021, sobre a criação do Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - A alteração da composição do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação que será composto pelos seguintes membros:

- I** - O Secretário Municipal da Educação - Presidente;
- II** - O Secretário Municipal de Finanças - Vice-Presidente;
- III** - O Responsável pela Gestão Administrativa do FME;
- IV** - O Responsável pela Gestão Pedagógica da SME;
- V** - O Responsável pelo Controle Interno e Programas do FME;
- VI** - O Responsável pelo Orçamento do FME;
- VII** - O Responsável pela Gerência de Contabilidade do FME;
- VIII** - O Responsável pela Tesouraria do FME;
- IX** - O Responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Município;
- X** - Dois servidores indicados pelo chefe do executivo municipal;

**§ 1º** - Os membros do Conselho Diretor que não desenvolvem a função de Presidente e Vice-Presidente têm, cada um, um suplente nomeado pelo Prefeito;

**§ 2º** - O Presidente do Conselho Diretor é substituído pelo Vice-Presidente e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento;

**§ 3º** - As reuniões do Conselho Diretor são realizadas de acordo com cronograma pré-determinado devendo ocorrer ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente;

**§ 4º** - Das reuniões do Conselho Diretor do FME, serão lavradas atas em livro próprio;

**§ 5º** - As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo são tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate;

**§ 6º** - O Conselho Diretor conta com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação;

**§ 7º** - É garantido aos membros que compõem o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, quando do comparecimento às reuniões ordinárias ou extraordinárias, a percepção de jeton no valor de 50% (cinquenta) do salário-mínimo vigente por reunião, sendo que as reuniões extraordinárias somente poderão ocorrer mediante motivação registrada em ata que justifique a sua realização;

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

- I** – Definir as normas operacionais do Fundo Municipal de Educação;
- II** – Estabelecer políticas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação em conjunto com o Presidente do Fundo Municipal de Educação;
- III** – Solicitar ao poder executivo a alocação de recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação de Barra Mansa;
- IV** – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo Municipal de Educação - FME, sem prejuízo do controle interno e controle externo, exercidos pelos órgãos competentes;
- V** - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as demonstrações contábeis e de escrituração fiscal mensais e os relatórios de receita e despesa do Fundo Municipal de Educação;
- VI** - Acompanhar, avaliar e fiscalizar convênios, contratos e termos de ajustes firmados, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que são administrados pelo Fundo Municipal de Educação;
- VII** – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os inventários de bens materiais móveis e imóveis de propriedade do Fundo Municipal de Educação;
- VIII** – Manter em seus arquivos informações e documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Educação;
- IX** - Deliberar sobre propostas do plano plurianual de investimentos, das diretrizes orçamentárias, e do orçamento geral do Fundo, submetendo-os ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 3º** - As nomeações referentes as funções de gestão e orientação do Fundo Municipal de Educação dar-se-ão por meio de portaria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 22 de janeiro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
Prefeito

**DECRETO N.º 11.943, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

**Ementa:** Altera valores para a execução PPA 2022/2025 no exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ,** no uso das atribuições de seu cargo: **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação de AÇÕES, METAS e INDICADORES para que se possam executar os programas constantes do PPA 2022/2025;

**CONSIDERANDO** que muitas AÇÕES não serão executadas por falta de recursos;

**CONSIDERANDO** que as AÇÕES deverão ter seus valores readequados à realidade econômica;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º da Lei nº 4967, de 23/12/2021, que permite “alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas, das ações do Plano Plurianual (PPA), desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa”:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A AÇÃO 2154 – Manutenção da Unidade – Câmara Municipal – do Programa nº 0071 – PROGRAMA MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 da Câmara Municipal de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 226.100,00;

**Art. 2º** - A AÇÃO 2002 – Publicação de Atos Oficiais – do Programa nº 0003 – FORTALECIMENTO DA GOVERNABILIDADE \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 26.080,00;

**Art. 3º** - A AÇÃO 2159 – Manutenção da Unidade – SMA – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 420.600,00;

**Art. 4º** - A AÇÃO 2162 – Manutenção da Unidade – SMF – Administração Tributária – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 206.808,36;

**Art. 5º** - A AÇÃO 2161 – Manutenção da Unidade – SMF – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 667.091,21;

**Art. 6º** - A AÇÃO 2024 – Encargos da Dívida Interna – SMF – do Programa nº 0014 – DÍVIDAS DO MUNICÍPIO \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Finanças tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 700.000,00;

**Art. 7º** - A AÇÃO 2029 – Fomento do Fundo de Desenvolvimento Econômico – do Programa nº 0017 – DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 92.000,00;

**Art. 8º** - A AÇÃO 2166 – Manutenção da Unidade – SMDR – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 24.029,09;

**Art. 9º** - A AÇÃO 1022 – Iniciação Desportiva – do Programa nº 0028 – ESPORTE, ATIVIDADE FÍSICA, SAÚDE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA \_do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 39.157,00;

**Art. 10** - A AÇÃO 2201 – Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana – do Programa nº 0033 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 564.011,86;

**Art. 11** - A AÇÃO 2054 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – do Programa nº 0035 – ATENÇÃO BÁSICA \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 3.274.475,52;

**Art. 12** - A AÇÃO 2170 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 2.953.765,98;

**Art. 13** - A AÇÃO 2058 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 3.718.304,61;

**Art. 14** - A AÇÃO 2060 – Hemonúcleo – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 20.000,00;

**Art. 15** - A AÇÃO 2062 – Consultas de Referência Médica Especializada – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 200.000,00;

**Art. 16** - A AÇÃO 2063 – Centro de Saúde Oral – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 250.000,00;

**Art. 17** - A AÇÃO 2064 – Saúde Mental – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE \_do PPA 2022/2025 Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 25.000,00;

**Art. 18** - A AÇÃO 2069 – Assistência ao Pré-natal, Parto e Puerpério no Hospital e Maternidade Theresa Sacchi Moura – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 64.924,09;

**Art. 19** - A AÇÃO 2080 – Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS – do Programa nº 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 660.000,00;

**Art. 20** - A AÇÃO 2171 – Manutenção da Unidade - Fundação de Cultura – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 40.153,10;

**Art. 21** - A AÇÃO 2082 – Circulação de Arte e Cultura – do Programa nº 0041 – ECONOMIA CRIATIVA \_do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 40.000,00;

**Art. 22** - A AÇÃO 2084 – Calendário Cultural – do Programa nº 0041 – ECONOMIA CRIATIVA \_do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 126.357,84;

**Art. 23** - A AÇÃO 2173 – Manutenção da Unidade – SAAE – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE \_do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 185.414,39;

**Art. 24** - A AÇÃO 2089 – Operacionalização e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto – do Programa nº 0045 – OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 650.142,91;

**Art. 25** - A AÇÃO 2091 – Operacionalização e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos – do Programa nº 0047 – OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS \_do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 1.260.269,26;

**Art. 26** - A AÇÃO 2026 - Encargos da Dívida Interna e Sentenças Judiciais – SAAE – do Programa nº 0014 – DÍVIDA DO MUNICÍPIO \_do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor SUPLEMENTADO em .... R\$ 185.699,42;

**Art. 27** - A AÇÃO 2109 – Encargos com Inativos e Pensionistas do Plano Financeiro – do Programa nº 0052 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ – PREVIBAM \_do PPA 2022/2025 do – Fundo Municipal de Previdência Social de Barra Mansa – PREVIBAM tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 2.511.310,00;

**Art. 28** - A AÇÃO 2110 – Encargos Com Inativos e Pensionistas do Plano Previdenciário – do Programa nº 0052 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ – PREVIBAM \_do PPA 2022/2025 do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa tem o seu valor SUPLEMENTADO em..... R\$ 126.000,00;

**Art. 29** - A AÇÃO 2113 – Transporte Escolar – do Programa nº 0055 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 500.000,00;

**Art. 30** - A AÇÃO 2121 – Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL \_do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 2.728.798,94;

**Art. 31** - AÇÃO 2123 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares do Ensino Fundamental – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 1.454.066,70;

**Art. 32** - AÇÃO 2178 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 10.194.695,91;

**Art. 33** - AÇÃO 2179 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Médio – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 50.000,00;

**Art. 34** - AÇÃO 2122 – Merenda Saudável nas Creches – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 140.000,00;

**Art. 35** - AÇÃO 2124 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares da Educação Infantil – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 1.460.792,16;

**Art. 36** - AÇÃO 2181 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Infantil – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 20.000,00;

**Art. 37** - AÇÃO 2183 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Especial – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 50.000,00;

**Art. 38** - AÇÃO 2188 – Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública – do Programa nº 0034 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – do PPA 2022/2025 do Fundo Especial de Iluminação Pública tem o seu valor SUPLEMENTADO em ..... R\$ 91.000,00;

**Art. 39** - AÇÃO 2139 – Manutenção Geral – do Programa nº 0065 – CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DA SMMADS – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Conservação SUPLEMENTADO em ..... R\$ 50.000,00;

**Art. 40** - AÇÃO 2154 – Manutenção da Unidade – Câmara Municipal – do Programa nº 0071 – PROGRAMA MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Câmara Municipal de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 226.100,00;

**Art. 41** - AÇÃO 2157 – Manutenção da Unidade – SMG – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Governo tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 26.080,00;

**Art. 42** - AÇÃO 2196 – Monitoramento de Vias – do Programa nº 0008 – MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Ordem Pública tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 39.157,00;

**Art. 43** - AÇÃO 2020 – Atenção ao Servidor – do Programa nº 0012 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ATENÇÃO BÁSICA AO SERVIDOR – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em R\$ 232.880,60;

**Art. 44** - AÇÃO 2023 – Manutenção do Tiro de Guerra 01-106 Barra Mansa – do Programa nº 0013 – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 10.000,00;

**Art. 45** - AÇÃO 2159 – Manutenção da Unidade – SMA – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 63.927,76;

**Art. 46** - AÇÃO 2160 – Manutenção da Unidade - SMA – Folha de Pagamento e Encargos - do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 280.000,00;

**Art. 47** - AÇÃO 2021 – Fornecimento de Vale Refeição/Vale Alimentação – do Programa nº 0012 – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E ATENÇÃO BÁSICA AO SERVIDOR – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Administração tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 400.000,00;

**Art. 48** - AÇÃO 2040 – Torneio Leiteiro, Eventos Rurais e Técnicos – do Programa nº 0025 – APOIO A EVENTOS E ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 24.029,09;

**Art. 49** - AÇÃO 2200 – Gestão da Frota – do Programa nº 0031 – RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 77.862,23;

**Art. 50** - AÇÃO 2168 – Manutenção da Unidade - SMMU – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 67.511,86;

**Art. 51** - AÇÃO 2201 – Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana – do Programa nº 0033 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 71.237,77;

**Art. 52** - AÇÃO 2202 – Gestão da Iluminação em Espaços Públicos – do Programa nº 0034 – GESTÃO DA ILUMINAÇÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS – do PPA 2022/2025 da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 47.400,00;

**Art. 53** - AÇÃO 2170 – Manutenção da Unidade - FMS – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 30.000,00;

**Art. 54** - AÇÃO 2058 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 20.000,00;

**Art. 55** - AÇÃO 2064 – Saúde Mental – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 25.000,00;

**Art. 56** - AÇÃO 2068 – Serviços Com Finalidade Diagnóstica – do Programa nº 0036 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 250.000,00;

**Art. 57** - AÇÃO 2080 – Assistência Farmacêutica prestada aos Usuários do SUS – do Programa nº 0039 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Saúde tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 12.000,00;

**Art. 58** - AÇÃO 2171 – Manutenção da Unidade - Fundação de Cultura – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 136.224,93;

**Art. 59** - AÇÃO 1031 – Escola Técnica de Arte e Cultura – do Programa nº 0040 – BIBLIOTECA, LEITURA E FORMAÇÃO – do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 1.000,00;

**Art. 60** - AÇÃO 1032 – Programa de Formação e Qualificação Cultural – do Programa nº 0040 – BIBLIOTECA, LEITURA E FORMAÇÃO – do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 9.000,00;

**Art. 61** - AÇÃO 1035 – Escritório de Apoio à Produção – do Programa nº 0041 – ECONOMIA CRIATIVA – do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 1.500,00;

**Art. 62** - AÇÃO 2081 – Ocupação Artística – do Programa nº 0041 – ECONOMIA CRIATIVA – do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 9.100,00;

**Art. 63** - AÇÃO 2083 – Fomento ao Carnaval – do Programa nº 0041 – ECONOMIA CRIATIVA – do PPA 2022/2025 da Fundação de Cultura de Barra Mansa tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 9.686,01;

**Art. 64** - AÇÃO 2090 – Construção, Ampliação, Implantação, Reforma e Equipagem das Redes, Estações, Reservatórios, Adutoras e Edificações – do Programa nº 0046 – CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, REFORMA E EQUIPAGEM DAS REDES E EDIFICAÇÕES – do PPA 2022/2025 do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 89.422,87;

**Art. 65** - AÇÃO 2173 – Manutenção da Unidade – SAAE – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 201.358,80;

**Art. 66** - A AÇÃO 2091 – Operacionalização e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos – do Programa nº 0047 – OPERACIONALIZAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 371,70;

**Art. 67** - A AÇÃO 2026 - Encargos da Dívida Interna e Sentenças Judiciais – SAAE – do Programa nº 0014 – DÍVIDA DO MUNICÍPIO – do PPA 2022/2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 79.960,44;

**Art. 68** - A AÇÃO 2177 – Manutenção da Unidade – FME – Sede administrativa – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 342.940,36;

**Art. 69** - A AÇÃO 2114 – Músicas nas Escolas – do Programa nº 0055 – MELHORIA DA EDUCAÇÃO – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 652.892,98;

**Art. 70** - A AÇÃO 2121 – Merenda Saudável nas Escolas e Conveniadas – do Programa nº 0057 – MERENDA SAUDÁVEL – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 6.070.000,00;

**Art. 71** - A AÇÃO 2131 – Encontros de Formação – do Programa nº 0060 – APRENDER SEMPRE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 10.195,75;

**Art. 72** - A AÇÃO 2178 – Manutenção da Unidade – FME – Ensino Fundamental – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 1.330.000,00;

**Art. 73** - A AÇÃO 2124 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades Escolares da Educação Infantil – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 200.000,00;

**Art. 74** - A AÇÃO 2181 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Infantil – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 186.003,28;

**Art. 75** - A AÇÃO 2125 – Desapropriação, Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades do Centro de Atendimento Educacional Especializado – do Programa nº 0058 – DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 50.000,00;

**Art. 76** - A AÇÃO 2183 – Manutenção da Unidade – FME – Educação Especial – do Programa nº 0071 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Educação tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 80.000,00;

**Art. 77** - A AÇÃO 2188 – Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública – do Programa nº 0034 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – do PPA 2022/2025 do Fundo Especial de Iluminação Pública tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 91.000,00;

**Art. 78** - A AÇÃO 1044 – Aquisição de Licença e Softwares – do Programa nº 0066 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – do PPA 2022/2025 do Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FUNCAM tem o seu valor REDUZIDO em ..... R\$ 50.000,00;

**Art. 79** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
Prefeito

### DECRETO Nº 11.942 DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.048/2024.

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.044.530,25 (um

milhão e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0035.2054	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Cód. Red:	625
<b>3.3.50.85.00.00</b>	<b>Contrato de gestão</b>
160500000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) R\$ 179.465,32

001.10.301.0071.2170	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMS
Cód. Red:	624
<b>3.1.90.04.00.00</b>	<b>Contratação por tempo determinado</b>
160500000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (vinte e dois mil e seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos) R\$ 22.608,38

Cód. Red:	623
<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil</b>
160500000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cento e treze mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) R\$ 113.262,33

001.10.302.0036.2058	ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Cód. Red:	627
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>
160500000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (seiscentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta e três reais e dois centavos) R\$ 679.153,02

001.10.302.0036.2069	ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL, PARTO E PUERPÉRIO NO HOSPITAL E MATERNIDADE THERESA SACCHI MOURA
Cód. Red:	626
<b>3.3.50.85.00.00</b>	<b>Contrato de gestão</b>
160500000000000	Assistência financeira da união à complementação ao pagamento dos pisos salariais da enfermagem (cinquenta mil e quarenta e um reais e vinte centavos) R\$ 50.041,20

**TOTAL R\$ 1.044.530,25**

**Art. 2º** – Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são decorrentes do definido na Portaria GM/MS nº 6.272/2024, referente ao repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, com recurso já depositado em conta corrente deste fundo, no valor de R\$ 1.044.530,25.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
Prefeito

### PORTARIA N.º 16

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º – NOMEAR** os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, na forma abaixo:

**1 - PRESIDENTE:** Maria de Fatima Lima da Silva - Secretária Municipal de Educação;

**2 - VICE-PRESIDENTE:** Leonardo Ramos de Oliveira - Secretário Municipal de Finanças;

**3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FME:** Morgana de Fátima Campos Vieira

**SUPLENTE:** Aline da Costa Rodrigues

**4 - RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PEDAGÓGICA:** Marcela Vieira Rezende

**SUPLENTE:** Graziela de Souza Lorena

**5 - RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E PROGRAMAS:** Alessandra Mara Leone Magalhães

**SUPLENTE:** Michele Maira da Silva Nascimento

**6 - RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:** Janaina Marques de Almeida

**SUPLENTE:** Marta Kozlowski

**7 - RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE:** Adriana Faria Martins Beraldo

**SUPLENTE:** Bruno De Jesus Teixeira

**8 - RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA:** Thiago Dias da Fonte

**SUPLENTE:** Alessandra Teixeira de Barros

**9 - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO:** Paulo Victor da Silva Menezes

**SUPLENTE:** Kelly Percedis de Carvalho Oliveira

**10 - SERVIDOR INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** Anderson Brasil Fonseca

**SUPLENTE:** Márcia Aparecida de Freitas

**11 - SERVIDOR INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:** Vantuil de Souza Junior

**SUPLENTE:** Viviane Luísa Beserra Silva

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO

---

**PORTARIA N.º 15**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com Lei Municipal nº 4959 de 15 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor o Fundo Municipal de Educação de Barra Mansa, a partir do dia 01 de janeiro de 2025:

**Presidente**

Maria de Fátima Lima da Silva – mat. 102.331

**Tesoureiro**

Thiago Dias da Fonte – mat. 18.363

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO

---

**PORTARIA N.º 13**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo para compor o Conselho Deliberativo do SAAE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Titular:** LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

**Suplente:** EVERTON REZENDE COSTA

**Titular:** ADEMIR ALVES MELO

**Suplente:** GABRIEL REZENDE

**Titular:** EROS DOS SANTOS

**Suplente:** DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

**Titular:** JOSÉ LUIZ VANELI

**Suplente:** LUIZ ANTONIO CARDOSO

**Titular:** ALEXANDRE PEREIRA CANEDA

**Suplente:** CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

**Titular:** BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA

**Suplente:** CRISTINA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS LOURES

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**

**Titular:** FABIO FREITAS DE SOUZA

**Suplente:** MARTIM FABIANO MOREIRA

**QUIMSULF – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Nucleares e Similares do Sul Fluminense**

**Titular:** WESLEY DE CARVALHO PEREIRA

**Suplente:** JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA

**COMAN-BM – Conselho Municipal das Associações de Moradores de Barra Mansa**

**Titular:** IVO RODRIGUES

**Suplente:** GILMAR JOSÉ FÉLIX

**FAMBAM – Federação das Associações de Moradores de Barra Mansa**

**Titular:** ADEMIR AVELAR

**Suplente:** MARIA DE FÁTIMA MOURA VIGORITO DE OLIVEIRA

**ACIAP-BM – Associação Comercial, Industrial, Agropastoril e Prestadora de Serviços de Barra Mansa**

**Titular:** MANOEL DOS SANTOS DUARTE

**Suplente:** FÁBIO MARASSI BARROS

**Art 2º** - O Conselho será presidido pelo coselheiro LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA.

**Art 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO

---

**PORTARIA N.º 14**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** no Conselho de Acompanhamento e Controle Social e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, de que trata a Portaria nº 80/2022, na forma abaixo:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** MARCELA VIEIRA REZENDE, em substituição a Ionara Higyno Muniz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO

---

**PORTARIA N.º 12**

---

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora JOSEANE APARECIDA RICARTE DE SOUSA, Secretária da SMASDH, mat. 18.361, como Gestora do FUNCRIA ( Fundo Municipal da Criança e do Adolescente).

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO  
PREFEITO

**PORTARIA N.º 11**

**O PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE BARRA MANSA**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor Leandro Apolinario Marques, Matrícula 530066 para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 16 de janeiro de 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PREFEITO E PRESIDENTE**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:**  
**LEI Nº 6072 , DE 17 DE janeiro DE 2025.**

**Ementa:** Proíbe a comercialização, a instalação e o uso de equipamentos para motocicletas que produzam ruídos acima do limite máximo permitido, fora das especificações do fabricante ou adulterado.

**Art. 1º** - Fica proibida a comercialização, a instalação e o uso de escapamentos para motocicletas produzam ruídos acima do limite máximo permitido, fora das especificações do fabricante, adulterados ou em desconformidade em afronta do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 2º** - As empresas que realizem a venda de peças ou prestam serviços em motocicletas somente poderão comercializar e efetuar a montagem ou troca do escapamento, desde que mantida a originalidade da motocicleta, proibida a retirada de qualquer componente interno.

**Art. 3º** - As empresas definidas no artigo 2º deverão afixar, em lugar de fácil visualização, cartaz com a informação do limite máximo de emissão de ruídos permitido para motocicletas, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama.

**Art. 4º** - Estabelecimentos que utilizem serviços de entrega realizados por motocicletas não poderão contratar prestadores de serviços com equipamentos adulterados ou em desconformidade com as especificações de fábrica.

**Art. 5º** - A inobservância desta Lei acarretará às empresas definidas no artigo 2º e 4º, multa no valor de 2500 (duas mil e quinhentas) UFGs – Unidade Fiscal do Município de Barra Mansa, dobrada na reincidência.

**§ 1º** - A empresa que sofrer duas multas por incidência desta Lei, caso venha a reincidir novamente sofrerá a perda do alvará de funcionamento municipal.

**§ 2º** - Ao proprietário de motocicleta que esteja circulando em desrespeito a esta Lei, será imposta multa no valor de 2000 (duas mil) UFGs – Unidade Fiscal do Município de Barra Mansa, dobrada na reincidência.

**§ 3º** - No caso de apreensão de motocicleta em fiscalização por irregularidade no ruído do escapamento, uma vez identificada com segurança qual a empresa que efetuou a venda ou prestou o serviço de adulteração incorrerá nas penalidades previstas no caput deste artigo.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, 17 DE janeiro DE 2025.

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2023;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO E O ACRÉSCIMO AO VALOR DA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO BRANCO,;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**DO PRAZO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 7624/2022.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 009/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **DANIEL PEREIRA RESENDE**, matrícula **15.125** como fiscal e o servidor **JOÃO PEDRO AMORIM DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula **18.518**, como gestor de contrato do processo administrativo nº 14387/2022 que trata de Software de gestão de Processos Cíveis e Execução Fiscal, com objetivo de atender toda demanda de processos judiciais, que são os processos cíveis e de execução fiscal, para permitir a utilização de sistema por todos os funcionários da Procuradoria Geral do Município e Dívida Ativa.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 de janeiro de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 008/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER** adiantamento, ao servidor LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, mat: 18.360, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir gastos com Serviços de Terceiros e Materiais de Consumos Urgentes.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de janeiro de 2024.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 007/2025 – GAB. SMF**

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor, **VINICIUS CARVALHO VALENTE**, matrícula **18401** como fiscal e o servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE** matrícula **18400**, como gestor de contrato do processo administrativo nº **8418/2021**, que trata de contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de fornecimento de licença de uso de manutenção de sistema informatizado de controle e gestão eletrônica de documentos, processos administrativos.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de janeiro de 2025.

**LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
**Nº 17 - GFT - 2025**

**PROCESSO: 9051/2023**

**CONTRIBUINTE:** Lucinea Luiza Rodrigues (Responsável Tributário)

**CPF: 654.661.107-44**

**INSC. MUN.: 13405 - Área construída: 73,80 m² - Padrão: Casa/médio**

**- Base de cálculo: R\$ 54.907,20 - Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 2.745,36 LANÇAMENTO Nº 118213247/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;**

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **9051/2023, de 21 de agosto de 2023** – Rotinas tributárias – Cancelamento de Dívida – com requerimento formulado em nome de Lucinea Luiza Rodrigues, pelo qual requisitou cancelamento de dívida, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nestas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2025

**Thiago da Silva Costa**  
**Auditor Fiscal**  
**Matr. 700952**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**  
**Nº 16 - GFT - 2025**

**PROCESSO: 102022/2024**

**CONTRIBUINTE:** Edvaldo José da Silva CPF: 337.992.457-15

**INSC. MUN.: 25352 Area construída: 44,40m2 Padrão: Telheiro/Popular**

**Base de cálculo: R\$ 3.265,37 Alíquota 5% Valor do imposto: R\$ 163,27 LANÇAMENTO Nº 1011046/2024 - ISS OBRA IRREGULAR;**

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº. **102022/2024, de 14 de março de 2024** – Rotinas tributárias – Cadastramento de Imóvel – com requerimento formulado em nome de **Edvaldo José da Silva**, pelo qual requisitou cadastramento, foi verificada obra irregular e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-la pessoalmente, nes-

tas condições é promovida a presente **citação por EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta) dias para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças / Gerência de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 17 de janeiro de 2025.

**Alessandra C. S. Carlos**  
**Auditora Fiscal**  
**Matr. 700717**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 001/2025**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear os servidores para compor a **Comissão de Inventário do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação:**

Morgana de Fátima Campos Vieira, matrícula:11390  
Thays de Mello Silva, matrícula:15416  
Alessandra Teixeira de Barros, matrícula:18535  
Luiz Fernando Moreira Bittencourt, matrícula: 13890  
Luis Cláudio Ferreira do Nascimento, matrícula: 18534

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 03 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº 002/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear, o Servidor (a) **THAYS DE MELLO SILVA** matrícula nº 15.416 como **GES-TOR** em substituição ao Servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA** matrícula nº **16.548**

**Art. 2º** Nomear, o Servidor (a) **PAULO HENRIQUE DA SILVA** matrícula nº **16.548** como **FISCAL** em substituição ao Servidor (a) **MARIANA RIBEIRO GARCIA** matrícula nº **15.364** no Processo Administrativo nº **9467/2023**.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 14 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº : 003/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Nomear, o Servidor (a) **THAYS DE MELLO SILVA**, matrícula nº **15416** como

**GESTOR** e o Servidor (a) **IRALÍVIA CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA** matrícula: **14721** como **FISCAL** Processo Administrativo **3285/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 15 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº 004/2025**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a **Comissão de Prestação de Contas do exercício de 2024 do Fundo Municipal de Educação:**

**Presidente:** Tania Mara de Almeida - Divisão de Patrimônio  
**Membros:** Thays de Mello Silva – Mat: 15416  
Alessandra Mara Leone Magalhães - Mat: 14823  
Daniel Dornelas – Mat: 700.113

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 15 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº : 005/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Servidora **ELIZABETH AUGUSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 18541** como Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família na Educação em substituição à servidora **ANA BEATRIZ MACHADO SILVA – Matrícula 700093**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 17 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº 006/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula nº **18.419** como **GESTOR** e o Servidor (a) **MARILIA VIEIRA DE SOUZA** matrícula: **15202** como **FISCAL** Processo Administrativo **11247/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 21 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº 007/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula nº **18.419** como **GESTOR** e o Servidor (a) **MARILIA VIEIRA DE SOUZA** matrícula: **15202** como **FISCAL** Processo Administrativo **6816/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 21 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria nº 008/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, o Servidor (a) **PAULO VICTOR DA SILVA MENEZES**, matrícula nº **18.419** como **GESTOR** e o Servidor (a) **MARILIA VIEIRA DE SOUZA** matrícula: **15202** como **FISCAL** Processo Administrativo **2240/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa, 21 de Janeiro de 2025.

**Maria de Fátima Lima da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**

RECURSOS FEDERAIS EDUCAÇÃO – DEZEMBRO/2024	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência do FUNDEB	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 03,10,17,20,23 e 30/12/2024.	9.025.214,82
Transferência do FUNDEB - Complemento da União - VAAF	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 27/12/2024	695.748,14
Transferência do FUNDEB - Complemento da União - VAAR	
FUNDEB c/c 65430-2, dia 27/12/2024	351.571,91
Transferência da UNIÃO	
FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO c/c - 672003-7, dia 20/12/2024	702.853,30
Transfência da UNIÃO	
FNDE - PNATE c/c 58.215-8	0,00
Transferência da UNIÃO	
FNDE - PNAE c/c 59.703-1	0,00
Transferência da UNIÃO	
FNDE - OUTRAS RECEITAS c/c 79.466-X	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.775.388,17</b>

Adriana Faria Martins Beraldo  
Gerente de Contabilidade  
CRC/RJ 058775/0-6  
Matrícula: 18078



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 01 /25**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o servidor **JOSÉ MAURO MACHADO GAMIS**, matrícula 18550, como gestor de contrato, que se refere a despesas com energia elétrica (semáforos), exercício de 2024, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 10947/2023.

Barra Mansa, 16 de janeiro de 2025.

**Daniel Guimarães de Abreu**  
**Secretário Municipal de Ordem Pública**

## PORTARIA Nº 02 /25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

## RESOLVE:

**NOMEAR**, o servidor **JOSÉ MAURO MACHADO GAMIS**, matrícula 18550, como gestor de contrato, e a servidora **MÔNICA DE ALMEIDA ABREU**, matrícula 18626, como suplente de fiscal de contrato, que se refere à contratação de empresa para execução de manutenção e implantação de sinalização gráfica vertical e horizontal no município, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 5240/2022.

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2025.

**Daniel Guimarães de Abreu**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

## PORTARIA Nº 03 /25

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições do seu cargo,

## RESOLVE:

**NOMEAR**, o servidor **José Mauro Machado Gamis** – matrícula: 18550, como gestor de contrato, e a servidora **Mônica de Almeida Abreu**, matrícula 18626, como fiscal de contrato, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CARÁCTER DE URGÊNCIA, PARA DESOBSTRUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, POSTE DE CONCRETO, FERRO E MADEIRA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo nº 3141/2024.

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2025.

**Daniel Guimarães de Abreu**  
Secretário Municipal de Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## PORTARIA nº. 002/2025- SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** o servido, **DIEGO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF nº. **098.978.737-08** matrícula nº. **16001**, como **Gestor de Contratos** e o servidor, **JASSIARA RITA CANDIDO DA SILVA** matricula nº **700758** CPF: **128.411.337-02** como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 3066/2025

Aquisição de folhas A4.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 17 de janeiro de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## PORTARIA nº. 003/2025- SMASDH

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto nº. 8.879/2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** o servido, **JASSIARA RITA CANDIDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº. **128.411.337-02** matrícula nº. **700758**, como **Gestor de Contratos** e o servidor, **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA** matricula nº **14.668** CPF: **046.391.347-61** como Fiscal de Contratos, a saber:

Processo Administrativo nº. 39/2025

Contratação de empresa especializada em instalação de rastreadores da frota de veículos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa/RJ, 21 de janeiro de 2025

**JOSEANE APARECIDA R. DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Direitos Humanos

## Edital de Convocação

Resolução conjunta CMAS/CMDPI/CMDCA/CMDDPD  
001/2025 de 21 de janeiro de 2025.

Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Barra Mansa RJ a saber: prestadoras de serviços da rede sócioassistencial com vínculo Suas, usuários e suas organizações, trabalhadores do setor, órgãos de capacitação profissional das áreas de assistência social e direitos humanos, representantes de grupos (convivência), de conformidade com a Lei municipal nº **2956, de 03 de novembro de 1997 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Lei nº 3485, de 27 de abril de 2004 que cria o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, Lei nº 2406, de 18 de setembro de 1991 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Lei nº 3007 de 12 de agosto de 1998 que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD**, para participarem do XI Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamental, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem os Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Pessoa Idosa e de Direitos da Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2025/2026. Serão credenciadas as Entidades que: estejam em funcionamento no município de Barra Mansa; não possuírem fins lucrativos; que no âmbito do Município, comprovadamente, represente e defendam os direitos dos **Usuários**. Compete ao XI Fórum Eletivo das Organizações Não-Governamental eleger Entidades titulares e Entidades suplentes que comporão o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência \_ CMDDPD**, para o biênio **2025/2026**. As Entidades candidatas, ao se inscreverem, deverão apresentar: fotocópia do seu Estatuto, com suas alterações; ata de eleição da atual diretoria; comprovante de funcionamento; indicação de 02 (dois) representantes da Entidade (Titular e Suplente) que, caso a Entidade seja eleita, comporão o Conselho Municipal de Assistência Social, Direitos da Pessoa Idosa, de Direito da Criança e Adolescente, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 14 de fevereiro de 2025, na Casa dos Conselhos, à Rua Jorge Lóssio nº 202, centro Barra Mansa-RJ. Data da Assembleia 28 de novembro de 2024 Local, Colégio CEI – Saturnina de Carvalho e Vieira da Silva, situado na Rua Cristóvão Leal, nº 255 – Centro – Barra Mansa – RJ, no horário das 8:30h às 12:30h. Cada Entidade deverá encaminhar seu representante devidamente credenciado (delegado).

Barra Mansa, 21 De janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS –  
BARRA MANSA RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO CONTRATUAL

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2022;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E O PROFISSIONAL AURISTON FERRAZ DA COSTA;

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGISTA;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓDIGO REDUZIDO Nº 240;

**NOTA DE EMPENHO:** NE Nº 2776, DE 17/12/2024;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 1008/2022.



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

#### PORTARIA Nº 015/2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15§ 1º da L.C. 78/2018,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º- NOMEAR, MARIO RODRIGUES COSTA NETO, CPF 121.413.027-57** para o Cargo em Comissão símbolo CC-2, de gerente de economia criativa da Fundação Cultura Barra Mansa, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Bravo**  
Presidente da FCBM

#### PORTARIA Nº 014/2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar Nº 78 de 17/04/2018, art.7,V,C/C art.16, considerando o art.15 § 1º da L.C. 78/2018.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º NOMEAR, CÍCERO AUGUSTO DA SILVA, CPF 055.102.267.14** no Cargo em Comissão símbolo CC-3, de assistente de formação e qualificação da Fundação Cultura de Barra Mansa a partir de 01 de janeiro de 2025.

Barra Mansa, 02 de janeiro de 2025.

**Marcelo Bravo**  
Presidente



## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Luquip Terraplenagem LTDA;
- 03 – OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de distribuição de água tratada no bairro Santa Clara, dentro do município de Barra Mansa;
- 04 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações.
- 05 – DO PRAZO: 90 (noventa) dias, com início na data da emissão da nota de empenho recebida pela contratada;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 535.406,31 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4634/2024;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 003/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: LIZE ASHLEY L MARCONDES SUPORTE TECNICO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- 03 – OBJETO: Desenvolvimento e licença para uso de sistema de assinatura de documentos e aplicações on-line e off-line, com suporte e hospedagem em servidor próprio e conexões de api com o sistema de gestão pública;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Suas Alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 05 de janeiro de 2025 e término em 05 de janeiro de 2026;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4217/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2024

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: CONSTRU-SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.;
- 03 – OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza urbana (capina manual, roçada manual ou mecânica, pintura de meio fio, limpeza de valas, córregos e margens de rios, limpeza de caixa de ralo, bueiro e mata burros, capina elétrica, roçagem de áreas marginais a estradas urbanas e vicinais nas regiões rurais, taludes de rios, córregos e morros com roçadeira hidráulica articulada devidamente acoplada a um trator agrícola e varrição manual;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Suas Alterações;
- 05 – DO PRAZO: 03 (três) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 02 de abril de 2025;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 3.156.888,09 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2001/2023;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 002/2023

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: BM FLEX TELECOM EIRELI;
- 03 – OBJETO: Serviços de conectividade de internet unificada para atender necessidades das unidades operacionais e administrativas da Autarquia;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Suas Alterações;
- 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2025 e término em 02 de janeiro de 2026;
- 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 111.984,00 (Cento e onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2879/2022;
- 08 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 007/2022

- 01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO: Ano Bom Serviços Industriais LTDA.;

03 – OBJETO: Contratação de serviços de tornearia, montagem, cortes e soldas em geral; manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, retroescavadeiras, bombas e cortes;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e Suas Alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (Doze) meses, iniciando-se em 07 de janeiro de 2025 e término em 07 de janeiro de 2026;  
 06 – VALOR GLOBAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);  
 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3922/2021;  
 08 – DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2025.

**EXTRATO DO 3 TERMO DE PRORROGAÇÃO  
 COM REAJUSTE DO CONTRATO N. 002/2022**

01 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
 02 – CONTRATADO: LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA EPP;  
 03 – OBJETO: Locação de veículos pesados;  
 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
 05 – DO PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 03 de janeiro de 2025 e término em 03 de janeiro de 2026;  
 06 – DO REAJUSTE: Acréscimo de 4,73% de acordo com IPCA acumulado de outubro/2024;  
 07 – VALOR GLOBAL: R\$ 354.150,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta reais);  
 08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 449/2022;  
 09 – DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 01/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ODALEIA APARECIDA PEREIRA PAIVA**, CPF nº 777.761.517-34, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente de Benefícios do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 02/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, CPF nº 139.748.457-80, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 03/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR MAYCON ANDERSON DA SILVA**, CPF nº 109.722.227-66, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Responsável Pelo Setor Controle Interno do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 04/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR FABIANA POMPEU PINTO**, CPF nº 086.564.507-86, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-2, Procurador Jurídico do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 05/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 140.506.877-98, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Responsável Pelo Setor Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
 Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 06/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR FELIPE DO CARMO PINHEIRO**, CPF nº 117.179.587-45, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, Responsável pelo Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 07/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR THAINARA DA SILVA MARVILA**, CPF nº 112.852.277-27, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, Auxiliar da Coordenadoria Administrativa e Financeira do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 08/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Art. 1º NOMEAR MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL**, CPF nº 120.574.687-04, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, Responsável pela Tesouraria do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 09/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR DAYANE PEREIRA DE MOURA**, CPF nº 145.674.397-08, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, Responsável pelo Setor de Perícia Médica do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 10/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR LUCAS DE ASSIS LIMA RODRIGUES**, CPF nº 177.942.197-44, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Auxiliar do Setor de Benefício do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 11/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR SELMA DE CÁSSIA COUTINHO**, CPF: 810.716.207-20, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Auxiliar do Setor Administrativo do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 12/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR ANA CAROLINA DE SOUZA FIGUEIRA**, CPF nº 177.916.917-52, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Atendente e Auxiliar do Tesoureiro do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 13/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13

de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º NOMEAR MARCELA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 154.826.297-83, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, Auxiliar do Setor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 14/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR HELLEN DA SILVA CAMPOS**, CPF nº 171.369.877-33, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Responsável pela Tesouraria do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, em substituição à titular MARCELLA DE OLIVEIRA BRASIL, em gozo de Licença Maternidade, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 20/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JÚLIA LABARBA GOMES**, CPF nº 155.471.787-64, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-5, de Auxiliar do Tesoureiro do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa – FPS/BM, e **CONCEDER** Verba de Representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao Cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 10 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 22/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CREDENCIAR** a servidora **THAINARA DA SILVA MARVILA**, matrícula 88120, como responsável pela administração de numerário de adiantamento, que trata o art. 68 da Lei Federal nº 4320/94, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.189 de 17 de abril de 2001, para fins de pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 14 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 23/2025 - FPS/BM**

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSÁ, no uso das atribuições do seu cargo e tendo em vista o que consta no Decreto nº 4.903, de 13 de junho de 2006, Lei 3.965, de 08 de julho de 2011, alterada pela lei nº 4707, de 13 de junho de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR DEBORA CARREIRO DUTRA**, matrícula 11990, CPF nº 885.630.907-63, para responder, sem ônus, pela Contabilidade do Fundo de Previdência Social do Município de Barra Mansa.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra Mansa, 14 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM

**PORTARIA Nº 024/2025**

**NOMEIA FISCAL E GESTOR DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

A Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publicidade e legalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **GABRIEL CARVALHO DE MONLEVAD**, matrícula 88122, como Gestor, e a servidora **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 88089, como Fiscal do Processo Administrativo nº 2025.32.100005PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica.

**Art. 2º** O Gestor e Fiscal de Contrato devem seguir as normas Federais e Estaduais para desempenho de suas funções bem como Decretos Municipais nº 9291/2018 e 9292/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 17 de janeiro de 2025.

**DENISE SANTOS GOMES**  
Presidente do FPS/BM



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ERRATA**

Decreto nº: 11.930 de 02 de Janeiro de 2025, publicado no Notícia Oficial nº 1453, de 02 de Janeiro de 2025:

**Onde se lê:**  
DECRETO Nº 11.930 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**Leia-se:**  
DECRETO Nº 11.930 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ**, 16 de janeiro de 2025

**LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO**  
Prefeito